



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

PORTARIA Nº 080/2019 DE 10 DE JULHO DE 2019.

Instaura o Processo Administrativo Nº 003/2019, para apurar e julgar denúncias relativas à conduta profissional do servidor João Paulo Antônio Amaro, que se encontra em estágio probatório e dá outras providências.

LUIZ ANTONIO PERES, Prefeito do Município de Tapiratiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, a suposta situação exposta no ofício 008/2019/GABINETE, de 04 de julho de 2019, no qual o próprio Executivo Municipal, solicita a abertura de Processo Administrativo de Sindicância, para apurar suposto Abandono de Cargo do funcionário JOÃO PAULO ANTÔNIO AMARO;

CONSIDERANDO, ainda, o dever de preservar os princípios de legalidade, impessoalidade e moralidade da Administração, conforme preconiza o Art. 37 da Constituição Federal; e considerando por analogia, os princípios regentes das normas básicas sobre o processo administrativo relacionadas no artigo 2º da Lei Federal nº 9784/99, e o Artigo 91 da Lei 11/73 de 05 de setembro de 1973 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Tapiratiba;

RESOLVE

Art. 1º Fica instaurado o Processo Administrativo Nº 003/2019, para apurar e julgar os fatos descritos no ofício 008/2019/GABINETE, e seus anexos, relativas à conduta profissional do servidor JOÃO PAULO ANTÔNIO AMARO.

Art. 2º Fixa em até 30 (trinta) dias contados da data de publicação desta, o prazo para conclusão do processo, prorrogável por igual período.

Art. 3º A Comissão Municipal Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria 047/2018, terá por atribuição e por objeto a apuração e esclarecimentos de todos os fatos expostos no ofício 008/2019/GABINETE, e seus anexos, de 04 de julho de 2019.

Parágrafo Único - A Comissão Municipal Permanente de Processo Administrativo Disciplinar apresentará relatório conclusivo sugerindo as providências pertinentes e, inclusive a especificação de fatos determinados para abertura de Processo Administrativo, se houver.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tapiratiba, 10 de julho de 2019.

LUIZ ANTONIO PERES
Prefeito Municipal

Publicada por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Pannel da Cidadania, na mesma data.